



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249 email: compras@ovg.org.br
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) Insc. Mun.: Isento
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS
Número: 027/2021
Emissão: 05/03/21
Processo: 202100058000545

Fornecedor Setor requisitante | Centro de Custo: GTO - GERENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Nome: S DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRO ELETRONICOS EIRELI - A CASA DO NOBREAK CNPJ: 21.080.441/0001-10
Fone: (62) 3110-5522 Contato: Ivânia Email: detec@acasadonobreak.com.br
End: Rua 240, Qd. 58, Lt. 05 Nº: 41 CEP: 74.533-260
Bairro: Setor Coimbra Cidade: Goiânia Estado: Goiás
Banco: CEF Agência: 1092 OP-003 Cc: 2132-5

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Fornecimento e Instalação de Bateria de Nobreak de 12V e mínimo 7 AH real e garantia mínima de 12 meses. Marca do produto: Moura	und	105,00	040	R\$ 4.200,00

Valor por extenso: Quatro mil e duzentos reais Total R\$ 4.200,00

Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado, via depósito bancário, 30 dias após entrega do produto e emissão da nota fiscal.

Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada de forma única, em até 10 (dez) dias após o recebimento deste documento.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG

Observação.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 10 (Dez) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos As baterias deverão ser instaladas no equipamento de nobreak.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO. CONTATO ADRIANO (62) 3201-9405

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------